



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.166,04 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto: 1702 – Aquisição de maquinários e implementos

FR: 2701.1126 – Conv. consulta popular- 25/1300-0004496-7

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.2701.1126 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 48.166,04

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão do superavit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 21/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.166,04 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).

O valor é referente a um Convênio Estadual recebido da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando apoiar as atividades agropecuárias do Município com aquisição de implementos agrícolas para fortalecer a produção como determinado no Plano de Trabalho.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementes provem do **superavit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal